



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

TERMO ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA nº 3.416 DE 25 DE MARÇO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 02** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. **ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1/3



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
3.416 de 25/03/2024	R\$ 45.423,57	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o MÊS DE MARÇO	<p>Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p>Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>

2/3




Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista


§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de R\$ 45.423,57 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e será realizado até o dia 10/04/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151”.

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

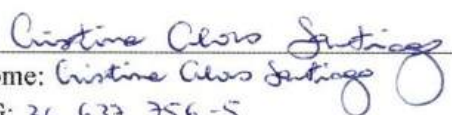
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.


Laranjal Paulista/SP, 05 de abril de 2024.


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista


FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Celso Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30


Nome: Paula Juliana O. Basso
RG: 55.509.730-5
CPF: 464.517.878-11



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 02 de abril de 2024.

Ofício SMS nº 42/2024

Assunto: **Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, nos termos abaixo:

Portaria nº 3416 – de 25 de março de 2024, parcela única referente ao mês de março de 2024, no valor de R\$ 45.423,57, (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA:

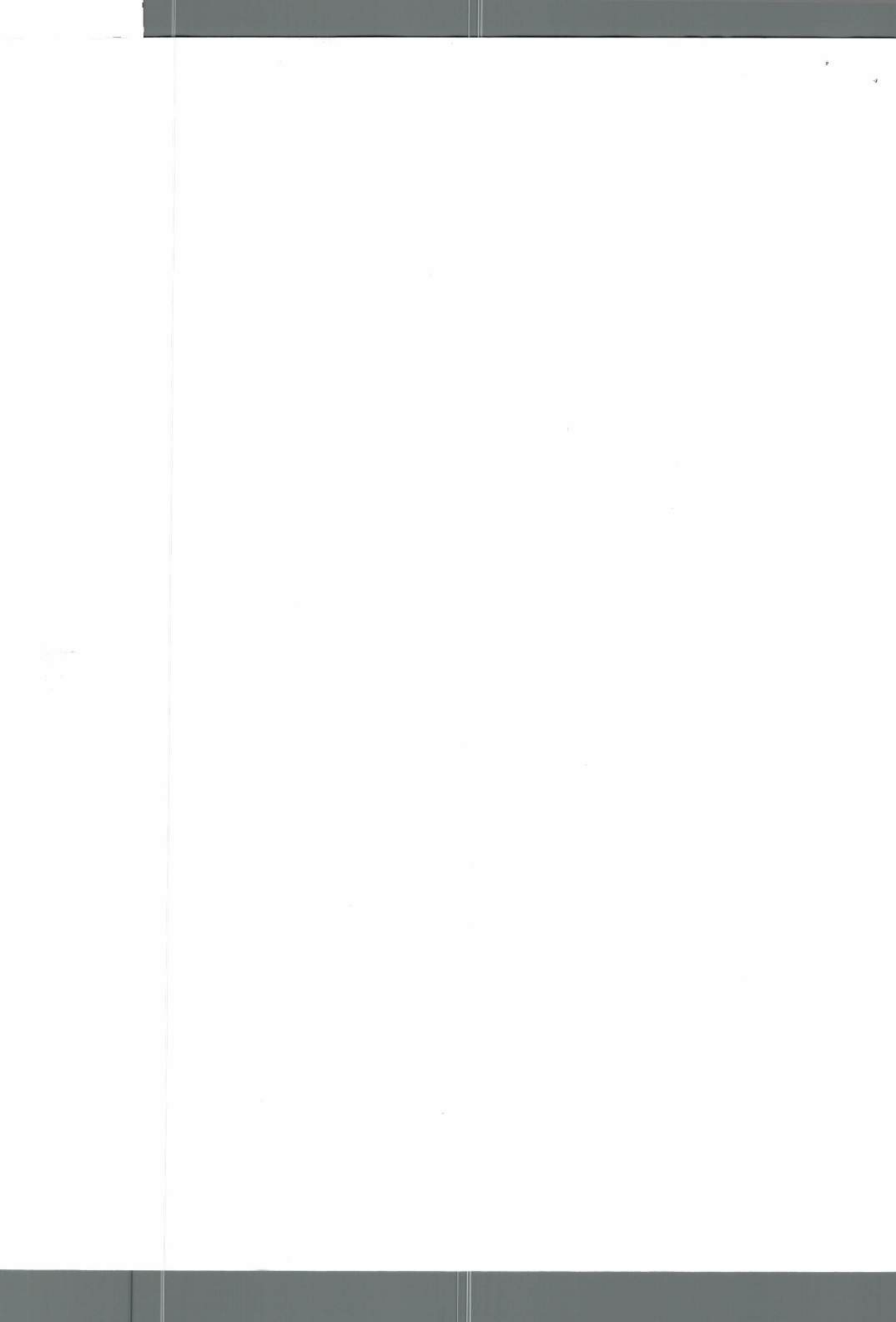
Repasse da Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispõe sobre o repasse conforme portaria nº3416/2024 do Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARLENE GAZONATO
Secretária Municipal de Saúde

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

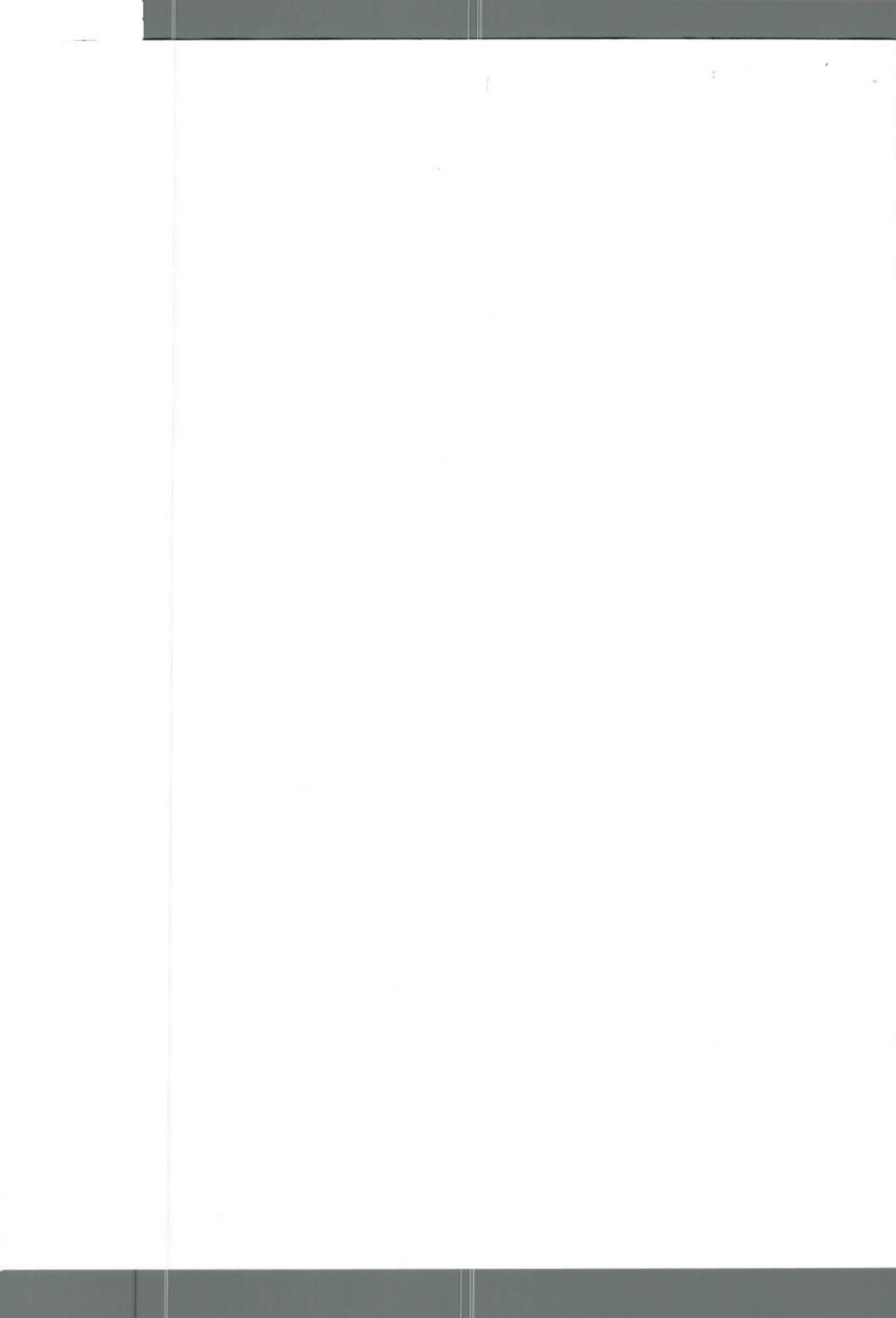
Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Piso de Enfermagem – Março – Santa Casa

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	972,14
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	972,14
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	972,14
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	315,33
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	382,19
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	972,14
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	972,14
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	315,33
20325702896	DJALMA CHAGAS	382,19
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	972,14
26342482888	JULIANA MACHADO	315,33
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	972,14
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	972,14
36159587803	ALINE AYUME ABE	315,33
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	972,14
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	972,14
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	972,14
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	972,14
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	972,14
02085115802	MARIO APARECIDO MARIANO DE SOUSA	382,19
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	972,14
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	972,14
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	972,14
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	972,14
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	972,14
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	315,33
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	972,14
37539939800	LUCIA REGINA CAJUEIRO DE PAULA	382,19
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	972,14
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	972,14
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	315,33
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	972,14
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	972,14
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	972,14
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	972,14
34912636894	FERNANDA SERAFIM SARTORI	315,33





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54- Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

38915164873	RAFAEL AUGUSTO MARCOLINO	315,33
12097146635	BEATRIZ BALIEIRO DA SILVA	315,33
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	972,14
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	145,54
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	972,14
45126680803	TASSIELLE FERNANDES DE SOUZA	972,14
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	972,14
13004734877	ANDREA LANDUCCI	382,19
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	315,33
38414513816	RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	972,14
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	972,14
18634251870	SIMONE MENEGHIN	972,14
29924442865	SONIA MARIA SALES	972,14
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	972,14
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	972,14
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	972,14
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	315,33
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	315,33
02710059479	DAMIANA MATIAS DA SILVA	972,14
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	315,33
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	972,14
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	382,19
45827985864	GIANNE MILENA SOARES	972,14
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	972,14
	Total	R\$ 45.423,57

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2024 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de março, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Março - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.345.788,81
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	54.485,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	27.907,64
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	35.470,75
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	252.096,86
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	51.773,95
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.220,80
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.187,31
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	51.047,39
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.785,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	13.261,48
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	60.305,08
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	118.010,89
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.959.860,14
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	111.347,28
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	62.345,13
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.463.372,96
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	151.507,93



SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	42.260,24
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	88.840,28
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	18.383,16
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	58.007,31
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	1.824,27
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	31.908,21
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	116.577,78
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	150.439,06
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	294.857,29
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	21.862,18
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	300.182,87
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	328.239,17
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	6.662,68
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	75.515,44
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	3.453,72
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	10.800,70
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	15.562,89
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	16.710,57
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	50.794,00
SP	352810	MACAUBAL	MUNICIPAL	38.082,82
SP	352820	MACEDONIA	MUNICIPAL	26.462,29
SP	352830	MAGDA	MUNICIPAL	1.943,19
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	63.627,45
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	70.862,56
SP	352860	MANDURI	MUNICIPAL	34.257,61
SP	352870	MARABA PAULISTA	MUNICIPAL	5.315,08
SP	352880	MARACAI	MUNICIPAL	54.787,34
SP	352890	MARIAPOLIS	MUNICIPAL	7.858,12
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	139.425,51
SP	352910	MARINOPOLIS	MUNICIPAL	1.717,72
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	70.789,50
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	141.992,60
SP	352950	MENDONCA	MUNICIPAL	21.295,24
SP	352960	MERIDIANO	MUNICIPAL	7.701,68
SP	352965	MESOPOLIS	MUNICIPAL	2.805,63
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	106.532,47
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	33.040,74
SP	353000	MIRA ESTRELA	MUNICIPAL	13.426,26
SP	352990	MIRACATU	MUNICIPAL	53.907,31
SP	353010	MIRANDOPOLIS	MUNICIPAL	8.626,17
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	123.228,87
SP	353030	MIRASSOL	MUNICIPAL	85.541,04
SP	353040	MIRASSOLANDIA	MUNICIPAL	28.179,56
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	142.399,55
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	273.928,18
SP	353070	MOGI GUACU	MUNICIPAL	470.040,16
SP	353080	MOGI MIRIM	MUNICIPAL	265.058,43
SP	353090	MOMBUCA	MUNICIPAL	10.036,98
SP	353100	MONCOES	MUNICIPAL	8.876,98
SP	353110	MONGAGUA	MUNICIPAL	205.041,82
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	MUNICIPAL	41.457,81
SP	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	120.119,75



Aviso de Dispensa nº 176/2024**Processo Administrativo nº 210/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de medicamento de ordem judicial para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 27/06/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 02/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Outros atos oficiais**Termo aditivo 02****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 3.416 de 25 de março de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 02.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês março nos termos da Portaria nº 3.416 de 25 de março de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 45.423,57 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e será realizado até o dia 10/04/2024 (quarta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151. Data da assinatura do termo: 05/04/2024 (sexta-feira).

Termo aditivo 03**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 60 de 24 de março de 2024 da

Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 03.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a **competência janeiro de 2024 nos termos da Resolução SS nº 60 de 24 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 146.709,98 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e nove reais e noventa e oito centavos)** e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 05/04/2024 (sexta-feira).

Termo aditivo 04**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 04.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II **nos termos da Resolução nº 55 de 19 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 45.930,63 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos)** e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 05/04/2024 (sexta-feira).

Termo aditivo 05**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 56 de 21 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 05.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto



pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II **nos termos da Resolução nº 56 de 21 de março de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 24.187,85 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e será realizado até o dia 30/04/2024 (terça-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 09/04/2024 (terça-feira).

.....